

PROPOSTAS - EIXO 5

NACIONAIS

PROTEÇÃO DOS DH NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para efetivação dos direitos humanos:

1. Promover mecanismos de articulação entre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a União Africana, a União Europeia e outros blocos regionais, com foco em respostas conjuntas a violações graves de direitos humanos. (VOTUPORANGA)
2. Estabelecer padrões internacionais claros para a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais em sistemas baseados no uso ético da Inteligência Artificial. (VOTUPORANGA)
3. Reafirmar que a tecnologia deve servir ao ser humano, e não o substituir em processos que envolvem julgamentos éticos complexos, criando um marco jurídico internacional vinculante sobre IA e direitos humanos, sob a liderança das Nações Unidas. (VOTUPORANGA)
4. Incorporar conteúdo de direitos humanos, cidadania democrática, diversidade cultural, justiça social e equidade nos currículos escolares, desde a educação básica até o ensino superior, e promover campanhas permanentes para letramento da sociedade; além de promover o intercâmbio entre instituições educacionais de diferentes países, valorizando o diálogo intercultural e o aprendizado mútuo. (VOTUPORANGA)
5. Fortalecer a atuação do Brasil em organismos multilaterais de direitos humanos, garantindo mecanismos institucionais de participação da sociedade civil e de monitoramento das recomendações internacionais, ao mesmo tempo em que se consolidam programas de cooperação internacional direcionados a temas prioritários, como o combate ao racismo, a promoção da igualdade de gênero, bem-estar e a justiça climática. (GUARUJÁ)
6. Assegurar mecanismos de proteção a defensores de direitos humanos em risco, especialmente aqueles perseguidos em seus países de origem, em consonância com tratados internacionais. (GUARUJÁ)
7. Romper relações diplomáticas e comerciais com países governados por fascistas e genocidas, violadores de direitos humanos. (BAURU)
8. Reconhecer o povo e o Estado Palestino e repudiar o genocídio em Gaza, rompendo relações diplomáticas e comerciais com Israel até que sejam cessadas as violações de direitos humanos. (BAURU)

9. Criar Rede de Cooperação Sul–Sul para troca de políticas públicas eficazes em inclusão social e proteção de refugiados (SAPOPEMBA)
10. Participar ativamente de organismos multilaterais (ONU, OEA, CIDH). Cumprir e promover tratados e convenções internacionais. Apoiar missões de observação e proteção em contextos de violação. (ITAIM PAULISTA)
11. Cooperação Internacional para Direitos Sociais, Econômicos, Culturais e Ambientais. Estabelecer acordos bilaterais e multilaterais voltados à redução das desigualdades. (ITAIM PAULISTA)
12. Promover intercâmbios de boas práticas em políticas públicas. (ITAIM PAULISTA)
13. Apoiar projetos de desenvolvimento sustentável em países parceiros (São Paulo- Itaim Paulista).
14. Combate à Impunidade por Violações de Direitos Humanos. Fortalecer mecanismos de investigação e responsabilização. Apoiar tribunais internacionais e comissões independentes. Garantir proteção a vítimas, testemunhas e defensores de direitos humanos (São Paulo- Itaim Paulista).
15. Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional (Condepe).
16. Flexibilizar a regularização migratória para todas as nacionalidades, mesmo sem acordo bilateral com o Brasil (Condepe).

Promoção da paz, da soberania e da segurança internacionais:

Sem propostas

Mecanismos de monitoramento de obrigações internacionais e de reconhecimento de Direitos Humanos:

17. Criar o Observatório Municipal de Direitos Humanos, vinculado ao futuro centro de referência especializado em direitos humanos, para monitorar, avaliar e divulgar indicadores locais de direitos humanos, com base nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. (CUBATÃO)
18. Criar uma campanha educativa e de sensibilização sobre o sistema penitenciário e a população carcerária, em alinhamento à implementação do Plano Pena Justa, visando conscientizar a população para contribuir com a reestruturação do sistema, a ressocialização e a reinserção dos egressos com base na Constituição Federal e em tratados internacionais de Direitos Humanos. (CUBATÃO)

Direitos de migração, refúgio e apatridia:

19. Promover o acolhimento humanizado nos centros de recepção, fronteiras e espaços públicos, com enfoque nos direitos humanos. Promover ensino da língua Portuguesa e da cultura local para integrá-los na comunidade e no mercado de trabalho. (VOTUPORANGA)
20. Criar um programa humanitário de acolhimento, com prioridade para pessoas perseguidas por motivos políticos, religiosos ou étnicos, garantindo residência, apoio psicológico e integração social. A avaliação seria ágil, com foco na dignidade e nos direitos humanos. Parcerias com ONGs e comunidades locais fortaleceriam o suporte. (CUBATÃO)
21. Implementar políticas municipais e estaduais de acolhimento a migrantes, refugiados e apátridas, garantindo acesso à saúde, educação, assistência social e oportunidades de trabalho digno, bem como a criação de uma sala de referência, dentro de um equipamento público já existente no município, destinada a acolher e disponibilizar informações, orientações e encaminhamentos específicos a esse público, promovendo sua integração social e fortalecendo o acesso a direitos fundamentais. (GUARUJÁ)
22. Criar leis a fim de estabelecer parcerias público-privadas, nas quais a contratação de migrantes, refugiados e apátridas gere incentivos fiscais, estimulando a inserção dessas populações no mercado de trabalho formal. (TABOÃO DA SERRA)
23. Promover a convivência intercultural e a efetivação dos direitos humanos sem fronteiras, garantindo que o Brasil cumpra os tratados internacionais e a Agenda 2030, atuando como território de paz, solidariedade e respeito à diversidade, com base na dignidade e no livre exercício da identidade de cada pessoa migrante ou refugiados. Com ações aplicadas dentro de espaços de serviço público e privado. (TABOÃO DA SERRA)
24. Capacitação e sensibilização sobre educação para Direitos Humanos para servidores, agentes ou prestadores de serviços que atendam direta ou indiretamente a população migrante e refugiada, principalmente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. (OAB)
25. Ampliação da prestação de serviços por equipamentos públicos estaduais para atendimento da população migrante e refugiada como regularização migratória, orientação jurídica, inserção no mercado de trabalho. (OAB)
26. Criação de incentivo fiscal para empresas contratarem pessoas migrantes e refugiadas e criação cursos profissionalizantes para pessoas migrantes e refugiadas se inserirem no mercado formal de trabalho ou empreendedorismo. (OAB)
27. Implementação de campanhas de divulgação de informações sobre direitos da população migrante e refugiada com a elaboração e distribuição de materiais informativos, uso das mídias e redes sociais e parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil. (OAB)

ESTADUAIS

PROTEÇÃO DOS DH NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para efetivação dos direitos humanos:

28. Fortalecer a atuação do Brasil em organismos multilaterais de direitos humanos, garantindo mecanismos institucionais de participação da sociedade civil e de monitoramento das recomendações internacionais, ao mesmo tempo em que se consolidam programas de cooperação internacional direcionados a temas prioritários, como o combate ao racismo, a promoção da igualdade de gênero, bem-estar e a justiça climática (Guarujá).
29. Assegurar mecanismos de proteção a defensores de direitos humanos em risco, especialmente aqueles perseguidos em seus países de origem, em consonância com tratados internacionais (Guarujá).
30. Criar Rede de Cooperação Sul-Sul para troca de políticas públicas eficazes em inclusão social e proteção de refugiados (São Paulo- Sapopemba)
31. Participar ativamente de organismos multilaterais (ONU, OEA, CIDH). Cumprir e promover tratados e convenções internacionais. Apoiar missões de observação e proteção em contextos de violação (São Paulo- Itaim Paulista).
32. Cooperação Internacional para Direitos Sociais, Econômicos, Culturais e Ambientais; estabelecer acordos bilaterais e multilaterais voltados à redução das desigualdades (São Paulo- Itaim Paulista).
33. Promover intercâmbios de boas práticas em políticas públicas (São Paulo- Itaim Paulista).
34. Apoiar projetos de desenvolvimento sustentável em países parceiros (São Paulo- Itaim Paulista).
35. Combate à Impunidade por Violações de Direitos Humanos. Fortalecer mecanismos de investigação e responsabilização. Apoiar tribunais internacionais e comissões independentes. Garantir proteção a vítimas, testemunhas e defensores de direitos humanos (São Paulo- Itaim Paulista).
36. Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional (Condepe).
37. Flexibilizar a regularização migratória para todas as nacionalidades, mesmo sem acordo bilateral com o Brasil (Condepe).

Promoção da paz, da soberania e da segurança internacionais:

38. Fortalecer a participação de organizações da sociedade civil, defensores de direitos humanos, povos indígenas e comunidades tradicionais nas deliberações e monitoramentos multilaterais nas violações dos direitos humanos (Votuporanga).
39. Criar o Observatório Municipal de Direitos Humanos, vinculado ao futuro centro de referência especializado em direitos humanos, para monitorar, avaliar e divulgar indicadores locais de direitos humanos, com base nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil (Francisco Morato).
40. Criar Observatório Estadual de Compromissos Internacionais, monitorando recomendações multilaterais e publicando relatórios anuais (São Paulo-Sapopemba).
41. Instituir mecanismo de diálogo permanente entre sociedade civil e equipe técnica estadual para preparar respostas a relatórios e recomendações internacionais (São Paulo- Sapopemba).

Mecanismos de monitoramento de obrigações internacionais e de reconhecimento de Direitos Humanos:

Sem propostas

Direitos de migração, refúgio e apatridia:

42. Implementar políticas municipais e estaduais de acolhimento a migrantes, refugiados e apátridas, garantindo acesso à saúde, educação, assistência social e oportunidades de trabalho digno, bem como a criação de uma sala de referência, dentro de um equipamento público já existente no município, destinada a acolher e disponibilizar informações, orientações e encaminhamentos específicos a esse público, promovendo sua integração social e fortalecendo o acesso a direitos fundamentais (Guarujá).
43. Implantação de Centro de Referência aos refugiados e migrantes, posto o alto número de famílias migrantes no território, principalmente nas áreas de ocupações do distrito do Iguatemi (São Paulo- Iguatemi).
44. Criar leis a fim de estabelecer parcerias público-privadas, nas quais a contratação de migrantes, refugiados e apátridas gere incentivos fiscais, estimulando a inserção dessas populações no mercado de trabalho formal (Taboão da Serra).
45. Promover a convivência intercultural e a efetivação dos direitos humanos sem fronteiras, garantindo que o Brasil cumpra os tratados internacionais e a Agenda 2030, atuando como território de paz, solidariedade e respeito à

- diversidade, com base na dignidade e no livre exercício da identidade de cada pessoa migrante ou refugiados. Com ações aplicadas dentro de espaços de serviço público e privado (Taboão da Serra).
46. Facilitar a documentação por meio da criação de programas para que os imigrantes possam ter fácil acesso a serviços sociais, como na educação, saúde, lugares culturais (São Paulo- São Mateus).
 47. Criar um Programa de Escola Pública Aberta intercultural, aos finais de semana, visando promover por meio do incentivo à cultura e ao ensino de línguas (prática e educação) para: integração cultural e linguística de imigrantes com a comunidade local; prática cultural da população imigrante; efetivação das leis de ensino da cultura e história afro-brasileira e indígena; promoção da cultura dos povos imigrantes; e, a preservação/proteção e difusão de patrimônios culturais imateriais (com foco nas culturas populares afro-brasileiras e indígenas) (São Paulo).
 48. Implementar Programa Estadual de Proteção a Refugiados e Migrantes com articulação de toda a rede pública: de serviços de acolhimento, saúde, educação e emprego, garantindo integração e proteção de direitos fundamentais (Bauru).
 49. Implementar Programa de Acolhida e Integração a Migrantes e Refugiados, com acesso a saúde, documentação, educação, trabalho e moradia (São Paulo- Sapopemba).
 50. Capacitar servidores públicos sobre convenções internacionais e direitos de pessoas em contexto migratório, incluindo moradia (São Paulo- Sapopemba).
 51. Capacitação e sensibilização sobre educação para Direitos Humanos para servidores, agentes ou prestadores de serviços que atendam direta ou indiretamente a população migrante e refugiada, principalmente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social (OAB).
 52. Ampliação da prestação de serviços por equipamentos públicos estaduais para atendimento da população migrante e refugiada como regularização migratória, orientação jurídica, inserção no mercado de trabalho (OAB).
 53. Criação de incentivo fiscal para empresas contratarem pessoas migrantes e refugiadas e criação cursos profissionalizantes para pessoas migrantes e refugiadas se inserirem no mercado formal de trabalho ou empreendedorismo (OAB).
 54. Implementação de campanhas de divulgação de informações sobre direitos da população migrante e refugiada com a elaboração e distribuição de materiais informativos, uso das mídias e redes sociais e parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil (OAB).

MUNICIPAIS

PROTEÇÃO DOS DH NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para efetivação dos direitos humanos:

55. Capacitar os servidores municipais e conselheiros de direitos humanos em normas e boas práticas internacionais (ONU, OEA, OIM), iniciando com oficinas locais em parceria com universidades e organizações da sociedade civil. (FRANCISCO MORATO)
56. Fortalecimento do Sistema Internacional de Direitos Humanos. (ITAIM PAULISTA)
57. Participar ativamente de organismos multilaterais (ONU, OEA, CIDH). Cumprir e promover tratados e convenções internacionais. Apoiar missões de observação e proteção em contextos de violação. (ITAIM PAULISTA)
58. Cooperação Internacional para Direitos Sociais, Econômicos, Culturais e Ambientais. Estabelecer acordos bilaterais e multilaterais voltados à redução das desigualdades. (ITAIM PAULISTA)
59. Promover intercâmbios de boas práticas em políticas públicas. (ITAIM PAULISTA)
60. Apoiar projetos de desenvolvimento sustentável em países parceiros. (ITAIM PAULISTA)
61. Combate à Impunidade por Violações de Direitos Humanos. Fortalecer mecanismos de investigação e responsabilização. Apoiar tribunais internacionais e comissões independentes, garantir proteção a vítimas, testemunhas e defensores de direitos humanos. (ITAIM PAULISTA)
62. 8. Defesa dos Direitos de Migrantes, Refugiados e Apátridas Criar políticas de acolhimento humanitário e integração social. (ITAIM PAULISTA)
63. Garantir acesso à saúde, educação e documentação. (ITAIM PAULISTA)
64. Facilitar processos de regularização migratória. (ITAIM PAULISTA)
65. Promoção da Paz e Segurança Internacional. (ITAIM PAULISTA)
66. Atuar em negociações de resolução de conflitos com base na diplomacia. Apoiar missões de paz e cooperação técnica. (ITAIM PAULISTA)
67. Fomentar o diálogo entre nações e culturas. (ITAIM PAULISTA)

Promoção da paz, da soberania e da segurança internacionais:

68. Promover a convivência intercultural e a efetivação dos direitos humanos sem fronteiras, garantindo que o Brasil cumpra os tratados internacionais e a Agenda

2030, atuando como território de paz, solidariedade e respeito à diversidade, com base na dignidade e no livre exercício da identidade de cada pessoa migrante ou refugiados. Com ações aplicadas dentro de espaços de serviço público e privado. (TABOÃO DA SERRA)

Mecanismos de monitoramento de obrigações internacionais e de reconhecimento de Direitos Humanos:

Sem propostas

Direitos de migração, refúgio e apatridia:

69. Instituir programa específico para acolher e integrar imigrantes, refugiados e solicitantes de asilo, garantindo acesso a serviços públicos, apoio jurídico e orientação sobre direitos. (FRANCISCO MORATO)
70. Implantação de Centro de Referência aos refugiados e migrantes, posto o alto número de famílias migrantes no território, principalmente nas áreas de ocupações do distrito do Iguatemi. (IGUATEMI)
71. Criar Núcleos Municipais Interculturais de Direitos Humanos, com atendimento multidisciplinar (jurídico, psicológico, social e cultural) voltado para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Esses núcleos fariam mapeamento, acompanhamento e encaminhamento dessas populações, além de servir como espaços de integração cultural. Também seriam responsáveis por oferecer aulas de português e processos de aculturação, fortalecendo a autonomia e inclusão social dos atendidos. (TABOÃO DA SERRA)
72. Criar leis a fim de estabelecer parcerias público-privadas, nas quais a contratação de migrantes, refugiados e apátridas gere incentivos fiscais, estimulando a inserção dessas populações no mercado de trabalho formal. (TABOÃO DA SERRA)
73. Facilitar a documentação por meio da criação de programas para que os imigrantes possam ter fácil acesso a serviços sociais, como na educação, saúde, lugares culturais. (SÃO MATEUS)
74. Como ações de fortalecimento dessas ideias, há a sugestão implementação na grade curricular de Direitos humanos, onde dentro desse estudo, além dos ensinamentos base, a escola deve abranger a divulgação do programa por meio de atividades práticas escolares, como documentários, palestras, bate-papo. (SÃO MATEUS)
75. Criar um Programa Municipal de Acolhida e Mediação Linguística, utilizando o CRAI (Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes), para formar migrantes como mediadores linguístico-culturais, fortalecer a capacitação de servidores públicos em Direitos Humanos, xenofobia e racismo, e em ensino de línguas estrangeiras e formar educadores em português como língua de acolhimento, por meio do Programa Portas Abertas, garantindo atendimento humanizado e inclusão

social, em articulação com universidades, coletivos de migrantes e organismos internacionais. (SÃO PAULO)

76. Implementar Programa de Acolhida e Integração a Migrantes e Refugiados, com acesso a saúde, documentação, educação, trabalho e moradia. (BAURU)
77. Criar Rede de Cooperação Sul-Sul para troca de políticas públicas eficazes em inclusão social e proteção de refugiados. (BAURU)
78. Capacitar servidores públicos sobre convenções internacionais e direitos de pessoas em contexto migratório, incluindo moradia. (BAURU)
79. Instituir mecanismo de diálogo permanente entre sociedade civil e equipe técnica estadual para preparar respostas a relatórios e recomendações internacionais. (BAURU)
80. Implantar programa de serviço de moradia pública que atenda a população em situação de rua, considerando a diversidade e interseccionalidade utilizando todos os marcadores. (OAB)
81. Capacitação e sensibilização sobre educação para Direitos Humanos para servidores, agentes ou prestadores de serviços que atendam direta ou indiretamente a população migrante e refugiada, principalmente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. (OAB)
82. Implementação de campanhas de divulgação de informações sobre direitos da população migrante e refugiada com a elaboração e distribuição de materiais informativos, uso das mídias e redes sociais e parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil. (OAB)
83. Incluir imigrantes na formulação de políticas públicas municipais. (CONDEPE)
84. Criar o Conselho Nacional de Imigrantes. (CONDEPE)